

**PROCESSO Nº DGP/244/2019**

**Interessado: João Paulo Bouchardet Viana Dias**

**Referência: Realização de perícia médica.**

Trata-se de recurso interposto pelo Senhor João Paulo Bouchardet Viana Dias, por meio do qual impugna o laudo pericial que concluiu que sua situação de saúde não se enquadra nos critérios normativos para a reserva de vaga no concurso público regido pelo Edital nº 01/18.

Devidamente autuado o presente recurso, a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal - CDP se manifestou à fl. 34 e submeteu os autos à Coordenadoria de Serviços Integrados de Saúde - CSIS para informar sobre a possibilidade de realização de nova perícia.

A CSIS sugeriu a realização de nova perícia por junta médica composta pelos Drs. Márcio Barreto Corrêa e Herculano Francisco Ferreira Kelles (fl. 35).

A Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP submeteu os autos a esta Presidência, informando que os requisitos de admissibilidade do recurso estariam presentes e que seria possível a realização de nova perícia, nos termos em que formulados pela CSIS (fl. 37).

Vieram os autos conclusos a esta Presidência, tendo sido defiro o pedido do Senhor João Paulo Bouchardet Viana Dias, para que fosse realizada nova perícia, nos moldes do proposto pela Coordenadoria de Serviços Integrados de Saúde.

O requerente tomou ciência do despacho que deferiu a realização de nova perícia (fl. 43). Após, a DGP encaminhou os autos à CSIS.

No dia 20/02/19 foi realizada a nova perícia, juntada aos autos às fls. 47/51, na qual “*o periciando foi considerado deficiente físico segundo os termos legais acima assinalados*”.

A DGP encaminhou os autos a esta Presidência, manifestando-se pela possibilidade do candidato João Paulo Bouchardet Viana Dias tomar posse no cargo de Analista de Controle Externo, graduação Administração.

Ante ao exposto, e no uso das atribuições conferidas pelo inciso V do art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17/01/2008 e pelo inciso VI do art. 41 da Resolução nº 12, de 17/12/2008, resolvo autorizar a posse do Sr. João Paulo Bouchardet Viana Dias, em virtude de habilitação em concurso público, referente ao Edital nº 01/2018, publicado no Diário Oficial de Contas de 06/06/18, homologado pela Portaria nº 01/PRES./2019, publicada no Diário Oficial de Contas de 14/01/19, para o cargo de Analista de Controle Externo – graduação Administração, na vaga reservada para candidatos que se declararam com deficiência.

**À Diretoria de Gestão de Pessoas.**

Publique-se esta decisão, nos termos da Portaria nº 1/18.

Dê-se ciência ao interessado.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2019.

Mauri Torres  
Conselheiro-Presidente